

Carta Anual de Governança Corporativa 2019



9 DE DEZEMBRO DE 2020

5283 Participações S.A .

Carta Anual de Governança Corporativa 2019



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A 5283 Participações S.A. (5283) é uma empresa brasileira, com capital social 100% detido pela Petróleo Brasileiro S.A., que tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades em que a Petrobras detenha participação direta ou indireta.

Para execução de seu objetivo a empresa possui estrutura e custos otimizados por meio do compartilhamento de recursos e serviços com sua Controladora.

Desde 2017, a 5283 vem realizando não somente esforços visando o alinhamento de suas normas e procedimentos as Políticas e Diretrizes de sua holding (Petróleo Brasileiro S.A.), mas também a Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16. Neste esforço de melhoria contínua, a 5283, dentre outras coisas, alterou seu Estatuto Social e transformou-se em Sociedade Anônima.

Em atendimento ao art. 8º, inciso I, III e VII e do § 2º do art. 23, ambos da Lei 13.303/16, e do art. 19, inciso I, do Decreto 8.945/16, a administração da 5283 subscreve a presente Carta Anual de Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019.

DADOS da SOCIEDADE

CNPJ/MF nº 03.538.572/0001-17 - NIRE 3320641105-4
Sede: Av. República do Chile 65, sala 1401, Rio de Janeiro, RJ
Tipo de estatal: subsidiária de Sociedade de Economia Mista
Acionista controlador: Petróleo Brasileiro S.A.
Tipo societário: sociedade anônima
Tipo de capital: capital fechado Abrangência de atuação internacional
Setor de atuação: petróleo, gás natural e energia
Diretores: Gláucio José de Araújo Silva, tel.: (21) 3224-7048, e-mail: glaucioj@petrobras.com.br e Herbert Luiz de Araujo Guimarães , Tel.: (21) 3224-3954, e-mail: herbertlag@petrobras.com.br
Audidores independentes: KPMG Auditores Independentes. Responsável técnico: Marcelo Gavioli. Tel.: (21) 2207-9000. E-mail: mgavioli@kpmg.com.br . Período de prestação de serviços: 01/01/2019.
Administradores subscritores:
Gláucio José de Araújo Silva – Diretor. CPF 047.895.927-31
Herbert Luiz de Araujo Guimarães – Diretor. CPF 080.503.857-44

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 2020.

1. Quem somos

A 5283 Participações S.A. (5283) é uma empresa brasileira, constituída em 22/11/1999, e tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades da Petrobras e suas participações societárias, a qual detém a participação de 0,0031% do capital social da Petrobras International Braspetro B.V. (PIB-BV), sediada na Holanda.

2. Nossa estratégia

Missão: Ser uma empresa de participação com estrutura e custos otimizados por meio do compartilhamento de recursos e serviços com sua Controladora e adotando políticas e diretrizes alinhadas.

Metas 2018 - 2022: (i) Manter seus custos operacionais controlados e abaixo de R\$ 500 mil por ano. (ii) Manter o alinhamento com sua controladora por meio da adoção de Políticas e Diretrizes. (iii) Manter contrato de compartilhamento de custos, de forma a permitir a maximização do compartilhamento da estrutura da Holding.

Em linha com sua missão de ser uma empresa de participações, o acionista controlador da 5283 e sua administração buscam novas participações no capital social de outras sociedades da Petrobras, tanto em empresas já existentes quanto em eventuais sociedades que venham a ser criadas, tendo como diretriz o Plano de Negócio e Gestão 2020 – 2024 da Petrobras.

3. Nosso compromisso público

A 5283 tem por objeto, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais a participação no capital de outras sociedades. De forma a atender o previsto na Lei 13.303/16 e no Decreto 8.945/16, em junho de 2018 a empresa foi transformada de sociedade limitada em sociedade anônima e o seu Estatuto Social foi elaborado de maneira a formalizar os requisitos para o atendimento ao interesse público, conforme transcrito abaixo:

“Art. 3 (...) § 4º. As atividades econômicas vinculadas ao seu objeto social serão desenvolvidas pela Companhia em caráter de livre competição com outras sociedades, segundo as normas e condições de mercado, observados os demais princípios e diretrizes da Lei nº 9.478/97”.

“Art. 4º. A Companhia poderá ter suas atividades orientadas pela Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, de modo a contribuir para o interesse público que justificou a sua criação, visando ao atendimento do objetivo da política energética nacional, previsto no art. 1º, inciso V da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, desde que: (i) estejam alinhadas com as Leis nº 9.478/97 e nº 13.303/16; (ii) sejam compatíveis com seu objeto social; (iii) não coloquem em risco sua rentabilidade e sustentabilidade financeira; (iv) sejam formalizadas e definidas em lei ou regulamento, bem como prevista em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-la, observada a ampla publicidade desses instrumentos; e (v) tiver custo e receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil. § 1º. Na hipótese de orientação da PETROBRAS para atender o interesse público, deverá ser avaliado e mensurado, com base nos critérios de avaliação técnico econômica para projetos de investimentos e para custos/resultados operacionais específicos praticados pela administração da Companhia, se as obrigações e responsabilidades a serem assumidas são diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado”.

4. Nossa estrutura de

controles internos A 5283 compartilha a estrutura de governança, gestão de riscos, conformidade, controle interno e auditoria interna da sua controladora, conforme previsto no seu Estatuto.

4. Canal de Denúncia Petrobras

A 5283 integra o Canal de Denúncia da Petrobras. Desta forma, oferecemos aos nossos públicos interno e externo um canal exclusivo para o recebimento de denúncias, disponível nos idiomas português, inglês e espanhol, 24 horas, nos 365 dias do ano. O serviço é operado por empresa independente e especializada, assegurando o encaminhamento de todas as denúncias recebidas, e pode ser acessado pela internet ou pelo telefone, garantindo o anonimato dos denunciantes que optem por não se identificar.

5. Nossa gestão de riscos

Conforme Artigo 62 do Estatuto Social, a Companhia compartilhará as áreas de Gerenciamento de Riscos da sua acionista controladora, nos termos do artigo 14 do Decreto Federal nº 8.945/2016, adotando-se as mesmas regras de funcionamento e atribuições desta área. A Política de Gestão de Riscos Empresariais da 5283 tem a finalidade de estabelecer os princípios e as diretrizes que nortearão a 5283 na gestão dos riscos empresariais. A política apresenta uma abordagem abrangente da gestão dos riscos empresariais, uma vez que associa a tradicional visão econômico-financeira a elementos de gestão contra ameaças à vida, à saúde e ao meio ambiente (SMS), de proteção do patrimônio e das informações empresariais (inteligência e segurança corporativa) e de combate à fraude e corrupção (conformidade legal), dentre outros riscos. Entendemos que os riscos devem ser considerados em todas as decisões, sua gestão deve ser realizada de maneira integrada e as respostas a eles devem atentar para as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance. Adotamos em nossa estrutura organizacional o modelo de "três linhas de defesa" para o fortalecimento da empresa, permitindo a padronização do nosso gerenciamento de riscos. Neste modelo, cada grupo de gestores que compõe as linhas de defesa desempenha um papel distinto na estrutura de governança, que pressupõe um conjunto de atividades contínuas e integradas.

6. Nosso modelo de Governança Corporativa

Nossa estrutura de governança corporativa é composta pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Elegibilidade, Auditorias (Interna e Externa), Ouvidoria-Geral, Diretoria Executiva e Áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos. Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade, possuindo poder de deliberar sobre todos os assuntos relativos ao negócio, bem como tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. A 5283 possui como único acionista a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.

O Conselho Fiscal (CF) é um órgão colegiado não integrante da administração, ao qual cabe, por meio de sua função fiscalizadora, representar os acionistas, acompanhando a ação dos administradores. Tem como objetivo geral verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários da 5283. O CF funcionará de modo permanente, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. O CF poderá ser composto pelos membros do Conselho Fiscal da acionista controladora da Companhia, nos termos do artigo 14 do Decreto Federal nº 8.945/2016, sendo que em qualquer hipótese, contará com 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente indicados pelo Ministério da Fazenda, como representantes do Tesouro Nacional.

O Comitê de Auditoria Estatutário é responsável por, dentre outras coisas, manifestar-se sobre a qualidade, transparência e integridade das demonstrações financeiras e a efetividade dos processos de controles internos para a produção de relatórios financeiros. Conforme, Artigo 59 do Estatuto Social da 5283, “a Companhia compartilhará a estrutura da sua acionista controladora, nos termos do artigo 14 e 24, V, do Decreto Federal nº 8.945/2016, adotando-se as mesmas regras de funcionamento e atribuições deste Comitê.”

O Comitê de Elegibilidade é responsável por auxiliar os acionistas na indicação dos administradores e membros do Conselho Fiscal. Conforme Artigo 60 do Estatuto Social da 5283, a “Companhia compartilhará o Comitê de Elegibilidade da sua acionista controladora, nos termos do artigo 14 do Decreto Federal nº 8.945/2016, adotando-se as mesmas regras de funcionamento e atribuições deste Comitê.”

A Auditoria Externa é responsável, dentre outras coisas, de verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da sociedade. O Auditor Externo da 5283, atualmente, é a KPMG.

A Auditoria Interna é responsável por planejar, executar e avaliar as atividades de auditoria interna e assessorar os administradores no exercício do controle das atividades da 5283. Conforme Artigo 61 do Estatuto Social da 5283, a “Companhia compartilhará a Auditoria Interna da sua acionista controladora, nos termos do artigo 14 do Decreto Federal nº 8.945/2016, adotando-se as mesmas regras de funcionamento e atribuições desta área.”

A Diretoria Executiva é o órgão, responsável pela gestão dos negócios da companhia. É composta por dois membros efetivos, residentes no Brasil, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ADMINISTRADORES

A avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos Administradores, ocorre anualmente, e observa os seguintes quesitos mínimos estabelecidos na Lei nº 13.303/16:

- (i) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- (ii) contribuição para o resultado do exercício; e
- (iii) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

A metodologia utilizada é baseada nos modelos de avaliação para Diretores e Diretores Presidentes, individualmente e para Diretoria Executiva, contendo questionário para o colegiado e individual para os Conselheiros de Administração, disponibilizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - SEST.

Tais formulários de avaliação são submetidos ao comitê de elegibilidade, uma vez que o referido órgão, na forma do art. 21, II do Decreto 8.945/16, é responsável por verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores.

O processo de avaliação anual de desempenho do Conselho Fiscal é realizado internamente, por meio de autoavaliação, tendo como principal métrica a execução do Plano Anual de Trabalho, em atenção ao artigo 2º e parágrafo único da Resolução nº 7, de 29 de setembro de 2015, da Comissão Interministerial

de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). A referida autoavaliação também é realizada através de formulário próprio, abrangendo à avaliação do órgão colegiado e de cada conselheiro fiscal individualmente, que são submetidos ao comitê de elegibilidade, na forma do art. 21, II do Decreto 8.945/16

A Ouvidoria é responsável por planejar, orientar, coordenar e avaliar atividades que visem receber e tratar opiniões, sugestões, reclamações, pedidos, elogios, solicitações de informação e denúncias dos públicos de interesse da Companhia, encaminhando as apurações decorrentes e acompanhando as providências a serem adotadas. Conforme Artigo 63 do Estatuto Social da 5283, a Companhia possui um canal de denúncias disponibilizado pela Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS para recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta Ética e das demais normas internas de ética e obrigacionais. Por fim, a 5283 possui Áreas de Conformidade e Gerenciamento De Riscos, sendo estas estruturas compartilhadas com sua acionista controladora, nos termos do artigo 14 do Decreto Federal nº 8.945/2016, adotando-se as mesmas regras de funcionamento e atribuições desta área.

7. Nossa composição e remuneração da administração

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da 5283 não recebem remuneração, não havendo inclusive remuneração variável.

Para mais informações acesse nosso portal disponível em: <http://www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/principais-subsidiarias-e-controladas/outrasempresas-controladas-do-sistema-petrobras/>